



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.012, de 31 de dezembro de 1980.

Autoriza concessão de auxílios a entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor,

D E C R E T A:

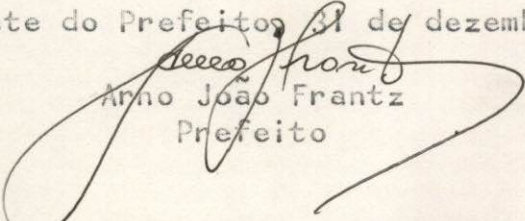
Artigo 1.º - Ficam concedidas as seguintes subvenções:

- a) à Entidade Social pró-melhoramento Cultural e Artístico de Sinimbu, de Sinimbu, 4.º Distrito deste Município, no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para melhoramentos em sua Sede Social e Esportiva, e
- b) à Sociedade de Cavalaria de L.º Andrade Neves, de Linha Adnrade Neves, 2.º Distrito deste Município, no valor de Cr\$10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), para melhorias em sua Sede Social e Esportiva.

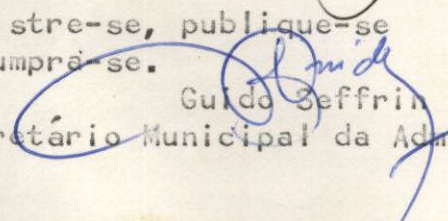
Artigo 2.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrá à conta do Código 0201.08460312.017 - 3.2.3.1. - Auxílios a Entidades Esportivas Amadoristas.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração